

RESULTADO HOMOLOGADO DA ETAPA II - EDITAL FAPES Nº 03/2025 – PROGRAMA GÊNESIS (CENTRO-OESTE)

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Homologado da ETAPA II dos projetos submetidos no âmbito do Edital FAPES nº 03/2025 – Programa Gênesis (Centro-Oeste).

Inicia-se o prazo para inserção dos documentos na Plataforma SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br) e procedimentos para contratação, conforme orientação da instrução anexada a este documento.

Conforme o previsto no **item 8.2.18** do edital, caso mais de uma proposta com o mesmo coordenador seja classificada na Etapa II, o referido coordenador deverá optar por apenas uma das propostas para contratação, não sendo permitida a outorga de mais de um projeto por coordenador ou por empresa.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº	PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	LUIZ FERNANDO GASPAR	PLATAFORMA PROBARBER	COLATINA	93,8
2	EDMAR FRASSON SOUZA	SENSORYDRY- SUSTENTABILIDADE, ECONOMIA E QUALIDADE NA SECAGEM DE CAFÉ	COLATINA	93
3	RUTH DE SOUZA TESSARO	ELYSIA - PLATAFORMA IMERSIVA DE VR/AR PARA PROJETOS DE ARQUITETURA	MARILÂNDIA	92
4	JUYLIE DE SOUZA	INTEGRAEDU: GESTÃO EDUCACIONAL CONECTADA	COLATINA	88,1
5	EVALDO FERREIRA MOREIRA	SIADFOU - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS	COLATINA	87,2
6	GABRIEL SANTOS DAS VIRGENS	AURORA FIORE: ELEGÂNCIA ARTESANAL QUE TRANSFORMA VIDAS	COLATINA	86,3
7	ATILA VASCONCELOS BARROCA	FABRICA MODELO DE TIJOLOS ECOLOGICOS, UMA TECNOLOGIA SUSTENTAVEL E INCLUSIVA	COLATINA	84,8
8	ALHYSSON FRANCISCO SAQUETO	IRRIGATECH	COLATINA	82,6
9	WYGLETT LUIRRARE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PLATAFORMA INTELIGENTE PARA SUBMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS COM APOIO DE IA	MARILÂNDIA	82,6
10	ADRIAN JÚNIO ALVES DE SOUZA	ORAKULOS-PROFESSORES DE IA-AETHERSIDE.COM.BR	MARILÂNDIA	82,1
11	GABRIEL FASSINA FEREGUETTI	RECICLA+	COLATINA	80,9
12	ALHYSSON FRANCISCO SAQUETO	GUIAFUTURO	COLATINA	80,8
13	LEONE SALOMÃO VIEIRAS DALLA BERNARDINA	PALMILHA MODULAR	COLATINA	79,5
14	FELIPE LIMA DE BARROS	BUILDSCAN: INOVAÇÃO EM LEVANTAMENTO DE AMBIENTES E PROJETOS	COLATINA	77,9
15	RICARDO VIEIRA DE SOUZA	SISTEMA EAD COMPLETO COM VENDA E MATRÍCULA AUTOMÁTICA	COLATINA	77,9
16	FABIO LUIZ BIGATI	INFINITE VISION	COLATINA	77,7
17	ANDRESSA RACANELI SIAN	VIVEIRO CICLO VERDE	COLATINA	77,4

18	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	RECICLATECH: PLATAFORMA SUSTENTÁVEL DE GESTÃO E INCENTIVO À COLETA SELETIVA	BAIXO GUANDU	77,4
19	ISABELA FERRARI PEREIRA	SAÚDE+RURAL - PLATAFORMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO DE SAÚDE NO INTERIOR,	COLATINA	77,4
20	EDUARDO CARPANEDO SOARES	ASSISTENTE DIGITAL VIA WHATSAPP PARA INCLUSÃO TECNOLÓGICA E AUTOMAÇÃO DE TAREFAS COTIDIANAS	GOVERNADOR LINDEBERG	76,8
PROPOSTAS SUPLENTE				
Nº	PROponente	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
21	PAULO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	FLEXLOG - SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA LOGISTICA DE ÚLTIMA MILHA	COLATINA	76,5
22	JOÃO PEDRO CORREIA	MENU DIGITAL INTELIGENTE: REVOLUCIONANDO O ATENDIMENTO EM BARES E RESTAURANTES DO CENTRO-OESTE CAPIXABA	COLATINA	76
23	ANA KATARINA BRAGATO ROCHA	UNNI MEMÓRIAS: ETERNIZANDO LEMBRANÇAS PARA ALÉM DO DIGITAL	COLATINA	75
24	THALITA DE PAIVA MARTINS	PROCRIAR+: APLICATIVO INTELIGENTE PARA GESTÃO REPRODUTIVA DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO.	COLATINA	74,6
25	MARCUS DE OLIVEIRA	APPSAUDEBANK	MARILÂNDIA	74,4
26	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA	BRANDSPACE: EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS DE MARCA NO ESPAÇO FÍSICO	COLATINA	74,1
27	GABRIEL DALLA BERNARDINA MARGOTTO	ACHES: PLATAFORMA INTELIGENTE DE COMPRA E ALUGUEL DE IMÓVEIS	COLATINA	73,4
28	LUCIANO CAETANO BONJARDIM	AUTOGESTOR: AUTOMATIZAÇÃO INTELIGENTE PARA AUTOESCOLAS	COLATINA	72,4
29	LEONARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	T-NUTRI: CRIAÇÃO SUSTENTÁVEL DE TENÉBRIOS PARA PRODUÇÃO DE RAÇÃO PROTEICA UTILIZANDO RESÍDUOS AGROINDUSTRIAS	COLATINA	72
30	ESTEVÃO GIMENEZ TESCH	PRIMEVAG	COLATINA	71,8
31	LUCAS ZANETTI ZANOTELLI	PLUS DOCTOR	COLATINA	71,5
32	RODRIGO SILVESTRE KAMKE	REVALORIZA	COLATINA	70,1
33	MATEUS POLEZE SAQUETTO	AGENIUS: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO DINÂMICA DO TEMPO	COLATINA	70
34	KAIO HENRIQUE DEOLINDO RODRIGUES	COLACULT CONECTA	COLATINA	69,8
35	ALHYSSON FRANCISCO SAQUETO	REGERA	COLATINA	69,6
36	RONI JOSE SOARES	CLICK POP	COLATINA	68,6
37	PIETRA DRAGO RIGUETTE	FASTFRAME - SOLUÇÕES VISUAIS ÁGEIS	COLATINA	68,5
38	BRUNO GOMES MELO ROSA	VISIBUS; TRANSPORTE PUBLICO ACESSIVEL PARA TODOS	COLATINA	67,6
39	ALHYSSON FRANCISCO SAQUETO	CODERMULHERRURAL	COLATINA	67,6
40	GUILHERME RODRIGUES GALDINO	VACOL-INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA VAGAS INTELIGENTES E MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	COLATINA	67,5

41	JOÃO VITOR TOSO DE MELO	DIAGNOSOM	COLATINA	66,7
42	MAIZA FERNANDES LIMA	JOVENS MELIPONICULTORES: RENDA SUSTENTÁVEL NO CAMPO	COLATINA	64,9

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº	PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	LARISSA THOMAZ	ECOCARGA: CARRO ELÉTRICO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM OLARIAS	COLATINA	54,2

RECURSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS PELO CCAF

PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA
ANA KATARINA BRAGATO ROCHA	UNNI MEMÓRIAS: ETERNIZANDO LEMBRANÇAS PARA ALÉM DO DIGITAL	COLATINA	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS DAS VIRGENS	AURORA FIORE: ELEGÂNCIA ARTESANAL QUE TRANSFORMA VIDAS	COLATINA	DEFERIDO
JOÃO PEDRO CORREIA	MENU DIGITAL INTELIGENTE: REVOLUCIONANDO O ATENDIMENTO EM BARES E RESTAURANTES DO CENTRO-OESTE CAPIXABA	COLATINA	INDEFERIDO
MATHEUS GIMENES DE SOUZA	-	-	NÃO CONHECIMENTO

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
(assinado eletronicamente)

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 03/2025 PROGRAMA GÊNESIS

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do **EDITAL FAPES Nº 03/2025 PROGRAMA GÊNESIS**.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Para constituir Empresa e Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO II	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 22/10/2025 A 07/11/2025	Abertura da empresa
		DE 06/11/2025 A 12/11/2025	Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO II
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 15/12/2025 a 19/12/2025	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ABERTURA DA EMPRESA E SUBMISSÃO DO PROJETO NO SIGFAPES:

Para propostas aprovadas sem empresas constituídas, deverá providenciar a abertura entre os dias **DE 22/10/2025 A 07/11/2025** e submeter o projeto completo no SIGFAPES conforme **ANEXO II** de **DE 06/11/2025 A 12/11/2025**.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias DE 15/12/2025 a 19/12/2025.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **19.12.2025**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ou Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme **ANEXO II do Edital**.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (último 06 meses) do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado (último 06 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Documento formal de indicação do coordenador responsável pela execução do projeto, sendo este o representante legal da empresa ou gestor formalmente designado pelo representante legal, por meio de

procuração pública assinada digitalmente ou registrada em cartório (em caso de assinatura física).

d) Estar adimplente junto à FAPES;

Comprovação de participação no curso de capacitação sobre abertura e gestão de negócios e sobre a elaboração de um plano de negócios, com exceção dos suplentes, pois estes não estão contemplados no número de vagas para a capacitação previstas neste Edital.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

IV. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Inovação - GEINOV, via SIGFAPES, a partir do dia **23.12.2025**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **12.01.2026 a 16.01.2026**.

V. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.

Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES:

E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)

<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/50b1788a-f95b-7761-b03e-f3190b7ded29?d=1>.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do T.O para informar à Fapes, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelada.

VI. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Para constituir Empresa	Proponentes aprovados	DE 22/10/2025 A 07/11/2025
Submissão do projeto completo	Submissão do projeto completo	DE 06/11/2025 A 12/11/2025
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização/apresentação documental	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 15/12/2025 a 19/12/2025
Constituição da empresa (suplentes, se aplicável)	Suplentes	DE 23/12/2025 a 07/01/2026
Submissão do projeto completo (suplentes, se aplicável)	Suplentes	DE 06/01/2026 a 12/01/2026
Assinatura do TO e do projeto aprovado, e atualização/apresentação da documentação (suplentes)	Suplentes e/ou representante legal da empresa	DE 12/01/2026 a 16/01/2026

VII. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO
DIRETOR-GERAL
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 17/10/2025 18:14:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 18:14:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIO DO AMARAL MUNIZ (GERENTE - GEINOV - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7D8KGW>